



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 111/2020

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, neste ato representado por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, adiante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 27.413.455/0001-95 e Inscrição Municipal nº 5.680.987-5, com sede na Avenida Doutor Octávio de Oliveira Santos, nº 33, Brooklin Paulista, na cidade de São Paulo/SP, representada neste ato pelo Senhor **José Carlos Dlugosz Machado**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador do RG nº 9.163.938-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 039.961.498-24, residente e domiciliado na Rua Conde de Porto Alegre, nº 1.142, Apto 131, Campo Belo, na cidade de São Paulo/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2020, firmado em 07/10/2020, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 81/2020, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um acréscimo de aproximadamente 3,66% (três inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) no valor constante no item 2.2 da Cláusula 2ª do Contrato nº 111/2020, o que corresponde a R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), conforme previsto no item 9.3 da Cláusula 9ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acréscimo faz-se necessário em razão do aumento do volume de serviços prestados pela Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial, demandando, desta forma, maior número de impressões e cópias, conforme informações prestadas pelo próprio responsável do setor.

CLÁUSULA TERCEIRA

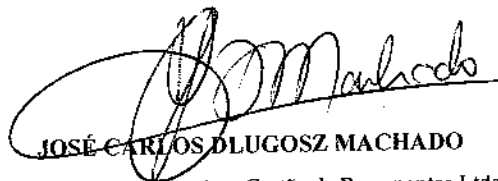
Os recursos orçamentários disponíveis para atendimento ao presente Termo Aditivo são os previstos na ficha nº 188 – O. S. T. P. J. – 02.08.01 – Diretoria de Recursos Materiais e Serviços Gerais.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 111/2020 firmado em 07/10/2020.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 15 de setembro de 2021.

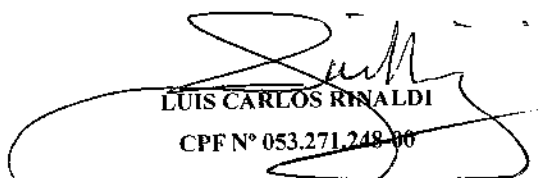

JOSÉ CARLOS DLUGOSZ MACHADO

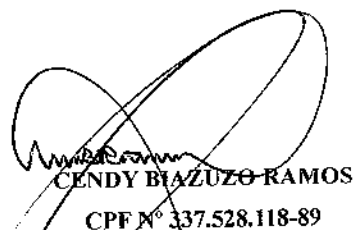
Kersis Sistemas de Impressão e Gestão de Documentos Ltda EPP


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Testemunhas:


LUÍS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00


CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Kersis Sistemas de Impressão e Gestão de Documentos Ltda EPP

CONTRATO Nº 111/2020 (Termo Aditivo nº 04)

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de 25 (vinte e cinco) multifuncionais monocromáticas a laser, para realização de impressões, cópias e digitalizações de documentos

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 15 de setembro de 2021.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.073.978-14 / RG: 13.341.244-1

Data de Nascimento: 20/09/1966

Endereço residencial completo: Rua Dr. Nabih Razuk, nº O-546, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: ibcamarinha@gmail.com

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: 

CONTRATADA:

Nome: José Carlos Długosz Machado

Cargo: Sócio-Proprietário

CPF: 039.961.498-24 / RG: 9.163.938-4

Data de Nascimento: 26/08/1962

Endereço residencial completo: R. Conde de Porto Alegre, nº 1.142, Ap 131, Campo Belo – São Paulo/SP.

E-mail institucional: licitacoes@kersis.com.br

E-mail pessoal: licitacoes@kersis.com.br

Telefone(s): (11) 5505-0487

Assinatura: 

